



PROGRAMA BANDEIRA AZUL
MARINAS – BRASIL

CRITÉRIOS E NOTAS EXPLICATIVAS



PROGRAMA BANDEIRA AZUL - BRASIL

CRITÉRIOS E NOTAS EXPLICATIVAS - MARINAS

O Programa Bandeira Azul para Praias e Marinas é desenvolvido pela Organização Não-Governamental Internacional FEE (*Foundation for Environmental Education*). O Programa Bandeira Azul iniciou na França em 1985 e vem sendo implementado em toda a Europa desde 1987 e em países não europeus desde 2001. Atualmente vários países de todo o mundo participam do Programa Bandeira Azul. No Brasil o Programa Bandeira Azul é representado pelo Instituto Ambientes em Rede (IAR), membro da FEE desde 2006.

O Programa Bandeira Azul promove o uso sustentável das áreas costeiras (marinhas) e de água doce através de ações de educação e informação ambiental, qualidade de água, segurança e serviços, gestão ambiental, responsabilidade Social corporativa e envolvimento comunitário. O Programa vem trabalhando para unir o turismo e lazer às questões ambientais a nível local, regional, nacional e internacional.

O Programa Bandeira Azul é um selo de caráter socioambiental amplamente reconhecido em todo mundo. A bandeira hasteada representa não só um símbolo do programa, como também sinaliza a conformidade da marina para com os critérios estabelecidos pelo selo.

As notas explicativas mostradas neste documento são diretrizes para aplicação dos critérios do Programa Bandeira Azul para marinas no Brasil.

A maioria dos critérios de classificação são imperativos / obrigatórios **(I)**, significando que a marina deve cumprir para ser contemplada com a Bandeira Azul. Outros critérios são considerados guia **(G)**, significando que eles devem preferencialmente ser cumpridos, mas não são obrigatórios.

Salienta-se que os critérios aqui apresentados são os requisitos mínimos para atender ao Programa Bandeira Azul, sendo que as marinas são encorajadas a implementar melhorias além do colocado neste guia. O IAR pode optar por critérios mais restritos que os internacionais, desde que estejam na mesma linha de filosofia que os critérios internacionais da Bandeira Azul. Estes critérios mais rigorosos devem ser aprovados pelo Júri Nacional e comunicados ao Júri Internacional. Além disso, os critérios mais rigorosos devem ser comunicados aos administradores da marina antes do início da seguinte temporada da bandeira azul.

As notas explicativas devem ser usadas por todas as marinas que se inscreverem para o Programa Bandeira Azul a fim de atenderem os requisitos necessários antes de serem contempladas com a certificação Bandeira Azul. Este guia também deve ser usado pelas marinas que já foram contempladas a fim de manter a Bandeira Azul hasteada.

As notas explicativas servem também como guia para os Júris Nacional e Internacional decidirem sobre a certificação da Marina solicitante. Além disso, as notas explicativas constituem uma ferramenta importante para informar a outras partes interessadas sobre o que significa estar de acordo com os critérios Bandeira Azul para marinas.



Os critérios aqui presentes serão avaliados a cada ano e o Coordenador Nacional, Instituto Ambientes em Rede – IAR – se reserva o direito de incluir ou excluir critérios, desde que estas alterações sejam realizadas antes do período de solicitação da certificação da próxima temporada.

Os critérios aqui presentes serão avaliados a cada ano e o Coordenador Nacional, Instituto Ambientes em Rede – IAR – se reserva o direito de incluir critérios, desde que seja dado no mínimo 01 (um) ano para que as marinas se adaptem as novas exigências.

Se a marina que foi contemplada com a Bandeira Azul não cumprir, por algum motivo, com todos os critérios não deve hastear a Bandeira Azul. A FEE (*Foundation for Environmental Education*) e o Coordenador Nacional, Instituto Ambientes em Rede – IAR se reservam no direito de negar ou cancelar a Bandeira Azul. Da mesma forma a Bandeira Azul poderá ser negada ou cancelada para/de qualquer marina em que os responsáveis violem leis ambientais nacionais ou estejam em desacordo com os objetivos e espírito do Programa Bandeira Azul.

DEFINIÇÃO DE UMA MARINA COM BANDEIRA AZUL NO BRASIL

Uma marina pode ser eleita para ter a Bandeira Azul se for oficialmente uma área para barcos de passeio, à vela e/ou a motor, podendo estar localizada em águas costeiras/marinhas ou águas interiores. A marina pode ser parte de um complexo portuário maior que envolva outras atividades, desde que a marina esteja claramente demarcada e separada e dessas outras atividades.

Uma pessoa responsável pela marina deve ser apontada para lidar com o Programa Bandeira Azul. A marina deverá estar disponível para inspeções pela FEE e pelo Coordenador Nacional (IAR), sendo as inspeções previamente agendadas ou não (visitas sem aviso prévio).

SOBRE A UTILIZAÇÃO DA BANDEIRA

Se a marina que possuir a certificação Bandeira Azul não cumprir com os critérios do programa, a bandeira deverá ser retirada permanentemente ou temporariamente de acordo com o grau de não conformidade. Existem diferentes graus de não conformidades em relação aos critérios do programa, sendo elas assim divididas:

1. Não conformidade **menor** é qualificada quando o problema ocorre com somente um dos critérios e com consequências menores para a saúde e segurança dos usuários e do meio ambiente. Se o problema for corrigido imediatamente, a bandeira não é arriada e a não conformidade é somente registrada no relatório de visita. Se não for possível resolver o problema imediatamente, a marina terá 10 (dez) dias para resolver o problema, a bandeira é arriada e a situação deve ser informada no site nacional e internacional Bandeira Azul.
2. Não conformidade **múltipla** é caracterizada quando dois ou três critérios apresentam problemas com consequências menores para a saúde e segurança dos usuários e do meio ambiente. Quando não conformidades múltiplas ocorrem, a marina tem 10 (dez)



dias para adequar-se completamente aos critérios e a bandeira é arriada e a situação deve ser informada no site nacional e internacional Bandeira Azul.

3. Não conformidade **maior** é caracterizada quando um ou mais critérios não são cumpridos resultando em consequências para a saúde e segurança dos usuários e do meio ambiente, bem como, da imagem geral da marina e do programa. Neste caso a bandeira é arriada imediatamente até o término da estação e a situação deve ser informada no site nacional e internacional Bandeira Azul.

Em todos os casos de não cumprimento, o Operador Nacional deve informar imediatamente a autoridade local / operador da marina sobre as áreas de incumprimento observadas. As informações sobre o motivo de uma retirada da bandeira devem ser postadas claramente no quadro de informações da marina. O gestor da marina deve informar o Operador Nacional de quando houver novamente conformidade com os critérios e apresentar a documentação apropriada necessária. A bandeira poderá então ser hasteada novamente na marina. O Operador Nacional também deve considerar uma visita de controle de acompanhamento para verificar se a marina cumpre. No caso de a marina não garantir e documentar o cumprimento dos critérios dentro de 10 dias, o Operador Nacional deve garantir que a Bandeira Azul seja retirada pelo resto da temporada na marina.

No caso de mudança nas condições na marina a bandeira deve ser retirada temporariamente, ex.: Quando os eventos climáticos causam danos à marina ou ocorre uma emergência, o gestor da marina deve informar ao Operador Nacional de que a bandeira foi temporariamente retirada. e o site nacional e internacional deve ser atualizado em conformidade.

Além de atualizar nos sites da Bandeira Azul o status da marina, o Operador Nacional deve informar a Bandeira Azul internacional sobre a não conformidade. Se o incumprimento for observado por um controlador internacional, o Operador Nacional deve dar feedback à Coordenação Internacional dentro de 30 dias.

Do pedido de certificação

O pedido de certificação deve ser sempre feito pelo dono da marina ou autoridade local competente (no caso de marinas públicas). O pedido de certificação somente será possível para marinas já inscritas no Programa como Marinas-Piloto e deverá ser feito no mês de junho do ano para o qual se solicita a certificação (ex. solicitar certificação em junho de 2018 para análise e decisão final referente ao verão 2019/2020).

A Marina-Piloto que tem intenções de pedir a certificação deverá entrar em contato com o IAR no mês de maio para solicitar calendário e lista de documentos necessários.

Uma pessoa responsável na estrutura de gestão da marina deve ser apontada para lidar com o Programa Bandeira Azul. A Marina deverá estar disponível para inspeções pela *FEE* e pelo Coordenador Nacional (IAR), sendo as inspeções previamente agendadas ou não (visitas sem aviso prévio).



FEE e o Operador Nacional em um país, reservam-se o direito de recusar ou retirar a acreditação da Bandeira Azul de qualquer marina onde a autoridade local / operador de marina é responsável por violações das regulamentações ambientais nacionais ou age em discordância com os objetivos e o espírito do Programa Bandeira Azul. As marinas da Bandeira Azul estão sujeitas a visitas de controle anunciadas e / ou não anunciadas pelo Operador Nacional e pela FEE International.

A marina deve garantir o livre e franco acesso à orla.

Artigo 20 da Constituição Federal, as praias marítimas são bens da União, assim como o Mar Territorial e os terrenos de Marinha...

“As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica” (Lei 7.661/88)



EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AMBIENTAL

1. Informação relativa à ecossistemas locais e a elementos ambientais devem estar disponíveis aos usuários da marina. (I)

O objetivo desse critério é garantir que os usuários da marina sejam bem informados e conscientizados sobre os ecossistemas, sobre a sensibilidade dos ambientes adjacentes, sobre os locais de valor cultural e as comunidades e que estas últimas sejam motivadas a conhecer e a experimentar esses ambientes de uma maneira responsável.

Informações sobre ecossistemas costeiros, áreas sensíveis e naturais e áreas com valor histórico e cultural, vizinhas à marina, devem estar disponíveis na placa informação sobre o Programa Bandeira Azul (incluindo áreas costeiras ou marinhas protegidas). As áreas são consideradas vizinhas quando podem ser alcançadas a pé ou dentro de uma distância média de navegação dos usuários da marina. Se as áreas sensíveis e naturais e áreas com valor histórico e cultural permitirem visitação pública, as informações disponibilizadas devem incluir um código de conduta nessas áreas. Áreas marinhas onde não é permitida a passagem de barcos, ou ancoragem, devem ser destacadas na Placa de Informação.

Se não houver ecossistemas naturais **frágeis** na vizinhança, a informação disponibilizada deve ser sobre os ecossistemas locais. Assim, toda e qualquer informação de cunho ambiental sobre o ambiente de entorno é apropriada e pode vir a demonstrar o compromisso com a qualidade ambiental que existe na marina.

É particularmente importante que os gestores das marinas candidatas localizadas em áreas sensíveis, dediquem particular atenção a este critério.

Alguns lugares próximos a uma marina com Bandeira Azul podem ser muito sensíveis e requererem um manejo particular (ex. unidades de conservação, manguezais, banco de corais e/ou algas). Nesses casos, organizações locais de cunho conservacionista e publicamente reconhecidas, ou ainda gestor da unidade de conservação, devem ser abordados para orientação de como realizar o manejo dessas áreas. No caso de ocorrer áreas sujeitas a manejo especial a marina que solicita a certificação deve provar que as atividades da marina não impactam estas áreas e que houve a consulta referida acima.

Pode ocorrer que, devido à fragilidade de certas áreas, estas não devam constar na Placa Informativa para não incentivar a visitação a essa área. Um número grande de visitantes poderia colocar em risco habitats naturais e a biodiversidade local.

2. O Código de Conduta Ambiental que reflita legislação pertinente ao uso da marina e áreas de entorno deve ser afixado na marina. (I)

O código de conduta ambiental deverá cobrir os seguintes assuntos:

- Regras da utilização dos equipamentos de coleta de óleos usados e outros resíduos tóxicos;



- Regras da utilização dos equipamentos de coleta seletiva de resíduos;
- O respeito pelas áreas naturais vulneráveis protegidas e a passagem ao longo de áreas sensíveis protegidas onde a navegação é proibida;
- Regras para a utilização das áreas de reparação e limpeza de embarcações de acordo com as normas da marina;
- A proibição de esvaziamento de recipientes de lixo, do reservatório de águas residuais, etc. no mar, estuário, rio, lagoa, laguna;
- Regras de uso dos do reservatório de águas residuais.
- Regras de navegação responsável;

O código de conduta deve também se referir e explicar a NORMAM₁ nº 3 - referente a Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento de Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas, especialmente no que se refere à Segurança do Tráfego Aquaviário.

O código de conduta deve estar exposto na placa do programa. Adicionalmente o código de conduta também pode deve ser distribuído aos usuários da marina (na forma de folheto) quando possível, e pode estar disponível na página da marina na Internet.

¹ Normas da Autoridade Marítima

3. Informação sobre o Programa Bandeira Azul para marinas ou sobre seus Critérios e sobre os demais programas da FEE deve estar afixado na marina. (I)

Informação sobre o Programa Bandeira Azul deve ser colocada na Placa Informativa. O logotipo correto da Bandeira Azul deve ser usado, de acordo com as diretrizes de marca da FEE.

A essência de cada uma das quatro categorias de critérios de Bandeira Azul deve ser explicada. É altamente recomendável que toda a lista de critérios esteja disponível na marina para visitantes interessados. Além disso, os detalhes de contato da sede internacional da Bandeira Azul, do Operador Nacional da Bandeira Azul e da pessoa local responsável pela marina devem ser exibidos. Os visitantes devem ser encorajados a entrar em contato com a autoridade competente se encontrarem qualquer incumprimento dos critérios da Bandeira Azul da Marina. Isso é feito exibindo os detalhes de contato do operador da marina, o Operador Nacional da Bandeira Azul e a sede internacional da Bandeira Azul.

Marinas Bandeira Azul devem promover o programa Green Key e Eco-escolas informando com uma mensagem simples a existência destes programas Ex.: Além do Programa Bandeira Azul a FEE desenvolve ainda os programas Eco-escolas e Green Key. Mais informações respectivamente: www.ecoescolas.org.br e www.greenkey.global

A extensão da temporada Bandeira Azul e o processo de certificação da marina também deve ser disponibilizado na placa informativa.



A seguir mostramos um exemplo de como a informação poderá ser formatada: (maiores detalhes da placa de informação serão dados as marinas e prefeituras pelo Coordenador Nacional – IAR)

PROGRAMA BANDEIRA AZUL

Esta marina foi contemplada com a Bandeira Azul, um selo ambiental concedido a marinas que fazem um esforço especial para gerenciar suas ações com respeito ao ambiente e a natureza local. Para obter a Bandeira Azul, esta marina deve cumprir uma série de critérios em relação à educação e informação ambiental, gestão ambiental, segurança, serviço, infraestrutura e qualidade da água.

Fatos sobre o Programa Bandeira Azul:

A Bandeira Azul é concedida pela *FEE (Foundation for Environmental Education)*, organização não governamental internacional e pelo Instituto Ambientes em Rede no Brasil.

- A Bandeira Azul é um selo ambiental para praias, marinas e embarcações de turismo sustentável.
- Os critérios Bandeira Azul para marinas cobrem seis áreas principais: a) Informação e educação ambiental; b) Gestão ambiental; c) Segurança e serviços; d) Qualidade da água; e) Responsabilidade Social Cooperativa e f) Envolvimento social comunitário.
- Os critérios do Programa são adaptados, procurando a melhoria ambiental constante e solução de problemas ambientais relevantes para a região.
- A Bandeira Azul é dada para uma temporada de cada vez e a licença só é válida enquanto os critérios são cumpridos. Quando este não é o caso, as pessoas responsáveis, a nível local, devem abaixar a Bandeira Azul.
- O Instituto Ambientes em Rede deve monitorar os locais com a Bandeira Azul durante a temporada.

Você pode ajudar o Programa fazendo ações para proteger o ambiente:

- Siga o código de conduta com relação aos ambientes naturais e segurança.
- Use produtos ecologicamente viáveis para pintar e limpar sua embarcação.
- Denuncie violações do código de conduta e da legislação.
- Economize água, eletricidade e combustível.
- Incentive outros navegadores a seguir o código de conduta da marina.

Responsável Local, Nacional e Internacional do Programa Bandeira Azul:

Nome e endereço da pessoa responsável Local, Coordenador Nacional do Bandeira Azul e o Coordenador Internacional deverão ser colocados. Um texto acompanhando os nomes e endereços devem acompanhar essa informação, tal como: “Esses são os nomes e endereços dos responsáveis Local, Nacional e Internacional do Programa Bandeira Azul. Será uma grande ajuda para o Programa se você comunicar às partes responsáveis qualquer irregularidade. Dê sua opinião sobre os padrões do Bandeira Azul no local, desta maneira você pode assegurar que os padrões Bandeira Azul sejam alcançados”

4. A marina deverá demonstrar que desenvolve pelo menos três atividades de educação ambiental dirigidas aos usuários e ao pessoal da marina. (I)

As atividades de Educação Ambiental promovem os objetivos do Programa Bandeira Azul:

- Aumentando a conscientização e a preocupação com o ambiente aquático, dos usuários da marina e da zona costeira;
- Promovendo treinamento em temas ambientais e melhores práticas aos funcionários da marina e dos fornecedores de serviços turísticos;
- Encorajando a participação dos agentes locais na gestão das áreas costeiras, lacustres ou fluviais;
- Promovendo o uso sustentável da área para o recreio e turismo;



- Promovendo o intercâmbio de experiências e filosofias entre o Programa Bandeira Azul e outros Programas de educação ambiental (ex.: Jovens Repórteres para o Meio Ambiente, Aprendendo sobre Florestas, Eco-Escolas, Chave Verde e outros).

As atividades de educação ambiental planejadas devem ser incluídas na documentação quando da solicitação da certificação Bandeira Azul. Se a marina recebeu a Bandeira Azul no ano anterior, informações e resultados das atividades de educação ambiental que foram realizadas durante aquele ano também devem ser relatados na documentação para pedir a renovação da certificação.

Pelo menos três atividades de educação ambiental distintas devem ser realizadas pela marina durante a temporada do Bandeira Azul. As atividades devem ser focadas em temas ambientais, temas relacionados ao Programa Bandeira Azul e/ou relacionados à sustentabilidade.

As três atividades de educação ambiental oferecidas devem ser efetivas e relevantes, devendo ser desenvolvidas na temporada Bandeira Azul. A cada ano é recomendado que a marina avalie as atividades desenvolvidas no ano anterior e trabalhe para a melhoria constante das mesmas. É altamente aconselhado que exista um monitoramento das atividades propostas no sentido de verificação da eficácia das mesmas na conscientização dos públicos alvo.

Além disso, essas atividades de educação ambiental devem ser oferecidas de graça. Uma pequena taxa participativa é aceita se necessário para cobrir custos, tais como almoços, água, etc., mas nenhum benefício comercial pode ser feito com essas atividades de educação ambiental.

Se áreas ambientalmente sensíveis existem próximas às marinas com Bandeira Azul (ex: manguezais, bancos de corais ou de algas, UCs), é fortemente recomendado que uma ou duas atividades de educação lidem com estas áreas naturais.

Tipos de atividades

As atividades de educação ambiental oferecidas em cada marina devem incluir diferentes tipos de ações, que podem ser divididos em cinco categorias:

- **Atividades de Participação Passiva:** Esta pode incluir exposições, filmes, apresentações, apresentação de slides, conferências, debates, apresentações, etc.
- **Atividades de Participação Ativa:** Isto inclui turismo guiado, jogos educacionais, teatros/jogos, dias de limpeza, concursos de desenhos e fotografias, projetos de recuperação da natureza, projetos de reciclagem, projetos de tecnologias verdes, programas de monitoramento para a comunidade costeira, etc.
- **Atividades Multiplicadoras:** treinamento para donos de barcos, pessoal das marinas, pessoas responsáveis por grupos de crianças, pessoal de limpeza, fiscais ambientais, etc.
- **Publicidade e Mídia:** Esta categoria inclui a produção de folhetos, adesivos, calendários, símbolos interpretativos, cartões postais, jornais escolares e municipais, livros, camisetas, sacolas, pôster, chamadas de rádio, etc.
- **Centro de Interpretação Ambiental Bandeira Azul:** É recomendado que marinas com Bandeira Azul providenciem um Centro de Informação Ambiental (Centro Azul), no qual



informações específicas sobre o Programa Bandeira Azul e questões sobre educação ambiental devem ser disponibilizadas. Este Centro deve oferecer atividades e exposições de cunho ambiental e prover a informação ambiental para ser qualificado como um Centro de educação ambiental. Informações sobre sua localidade e atividades desenvolvidas devem ser disponibilizadas na marina ou no posto de informações turísticas mais próximo.

Público-Alvo

As atividades devem ser dirigidas ao maior número possível de públicos-alvo. Estes grupos de interesse podem ser visitantes, donos de barco, trabalhadores da marina, empresas de turismo, pescadores, indústrias locais, etc.

Os tipos e quantidades de atividade devem estar vinculados à situação. Por exemplo, para uma localidade altamente turística, mais de uma atividade por temporada deve estar disponível para o público em geral.

Conexões com programas existentes

É recomendado que as marinas Bandeira Azul trabalhem com outros grupos, ONGS, praias Bandeira Azul ou com participantes de outros programas da FEE (Eco-escolas, Jovens Repórteres), acadêmicos e universidades para desenvolver suas atividades de educação e informação ambiental.

Informações

A informação acerca das atividades para o público em geral deve ser disponível na marina e, se possível, também nas revistas ou jornais turísticos, ou ainda afixada nos postos de informação turística. A informação publicada deve incluir: que tipo de atividade? Quando e onde é que elas se realizam?

Qual o público alvo, etc.

Não é aceitável

Algumas atividades não são aceitáveis nesse critério. São elas:

- ✓ Atividades que devem originalmente ser feitas para cumprir outros critérios do Programa Bandeira Azul, como por exemplo, limpeza diária da marina, gestão de resíduos sólidos, reciclagem e informação já existente na Placa Informativa da marina (ex.: informação sobre ecossistemas sensíveis).
- ✓ Atividades que tem como foco principal o turismo sem abordar temas relevantes para o turismo sustentável.
- ✓ Atividades já realizadas pela marina como parte de programas pré-existentes como, por exemplo, programas relacionados à saúde, segurança, transportes e turismo.

Exemplos

Exemplos de atividades educacionais aceitáveis podem ser encontrados no *site* do Programa Bandeira Azul Internacional (www.blueflag.org) ou no *site* do Coordenador Nacional (www.iarbrasil.org.br).



5. A Bandeira Azul individual para embarcações de recreio será divulgada e atribuída pela marina. (I)

A marina deve apresentar a Bandeira Azul Individual para seus clientes no escritório da marina. A Bandeira Azul Individual é uma pequena bandeira oferecida (dada ou comprada) aos proprietários de embarcações que se comprometem com um código de conduta ambiental. Proprietários de barcos nacionais e estrangeiros são elegíveis para a bandeira azul individual.

O conteúdo do código de conduta deve incluir no mínimo:

- ✓ Não lançar lixo no o mar ou ao longo da costa;
- ✓ Não esgotar água dos sanitários no mar, junto à costa ou em zonas sensíveis;
- ✓ Não despejar resíduos venenosos ou tóxicos no mar (tais como: óleos, tintas, baterias usadas, produtos de limpeza, etc.). Depositar todos esses resíduos em coletores apropriados existentes na marina;
- ✓ Utilizar coletores específicos destinados à reciclagem (vidro, papel, etc.);
- ✓ Ao adquirir ou utilizar tintas, agentes anti-incrustantes, decapantes, detergentes, etc., dar preferência aos produtos eficazes e menos poluentes disponíveis no mercado;
- ✓ Reportar imediatamente, aos responsáveis da marina ou às autoridades, em caso de ocorrência de poluição ou outras violações às regras de proteção ambiental;
- ✓ Não recorrer a práticas proibidas de pesca e respeitar os períodos de defeso das espécies;
- ✓ Proteger a fauna e a flora marítima, não perturbando a reprodução de pássaros ou de mamíferos marinhos;
- ✓ Respeitar as zonas naturais, vulneráveis ou protegidas;
- ✓ Evitar os danos no fundo do mar, por exemplo, quando se fundeia a embarcação;
- ✓ Não perturbar a zona de pesca, nem causar avarias nos aparelhos dos pescadores;
- ✓ Não comprar ou utilizar objetos feitos a partir de espécies protegidas, ou os provenientes de achados da arqueologia submarina;
- ✓ Encorajar outros navegadores a cuidarem do ambiente.

O código de conduta da Bandeira Azul individual terá um espaço destinado ao nome, assinatura e endereço do proprietário da embarcação. O código de conduta mencionará também os nomes e endereços do Coordenador Nacional e da Coordenação Internacional do Bandeira Azul.

Assim que o proprietário da embarcação entregar o código de conduta assinado à marina, esta deve enviar o documento ao Coordenador Nacional. Todos os proprietários que hastearem a Bandeira Azul estarão registrados junto ao Coordenador Nacional e na Coordenação Internacional e serão informados sobre o desenvolvimento da Campanha.

A marina deve disponibilizar a versão nacional do código de conduta ambiental na recepção, no Clube Náutico local e nas lojas da marina.

6. Duas vezes por ano haverá uma reunião com a equipe para discutir sobre a Bandeira Azul, meio ambiente ou sustentabilidade. (G)



Isso é de preferência feito antes e depois da temporada da Bandeira Azul, mas para as marinas com temporada anual, as reuniões podem ser feitas cada seis meses. Isso pode ser verificado por relatórios de atas de reuniões de gerenciamento.

7. Cada funcionário deve saber sobre a Bandeira Azul e ter condições de informar sobre a Bandeira Azul para os clientes. (G)

Há um sistema interno na administração da marina que garante que todo funcionário é informado sobre o programa Bandeira Azul, e que, especialmente para os novos funcionários, há um treinamento sobre o que critérios de Bandeira Azul significa em seu trabalho. Funcionários temporários na alta temporada também são informados sobre a Bandeira Azul.

GESTÃO AMBIENTAL

8. Existência de um comitê de gestão que deve instituir um sistema de gestão ambiental e conduzir auditorias ambientais regularmente na área da marina. (I)

O comitê de gestão da marina deve ser formado por todos os atores locais relevantes. Estes podem incluir representantes da prefeitura, empresas/organizações de turismo náutico, associações de vela, organizações não governamentais relacionadas à educação ambiental, etc.

O comitê de gestão da marina deve cooperar com o gestor da marina a fim de instituir um sistema de gestão ambiental, ajudando a conduzir auditorias ambientais na área da marina regularmente. O comitê junto com o gestor da marina é também responsável por exigir o cumprimento de todos os critérios do Programa Bandeira Azul.

9. A marina deve ter uma política ambiental e plano de ação. Este plano deve incluir referências à água, resíduos e consumo de energia, temas sobre saúde, segurança e utilização de produtos ambientalmente sustentáveis. (I)

Este critério destina-se a encorajar as marinas a realizar uma análise global da sua situação ambiental e também a definir prioridades quanto às medidas a tomar. A marina deverá investigar possíveis impactos ambientais gerados, assim como a planejar ações e realizar melhoramentos nas condições ambientais e a documentar esses melhoramentos.

Assim, este critério não somente encoraja a marina a avaliar a situação ambiental do empreendimento. Mas também ajuda a focar nas ações que devem ser tomadas para a melhoria desta situação. Ainda, o planejamento e melhorias podem ter um efeito positivo no retorno econômico da marina;

Como as marinas que participam do Programa Bandeira Azul são muito diferentes em tamanho e capacidade, veja o **Apêndice A** para sugestões de como cumprir este critério.



10. Áreas sensíveis devem ser geridas (I)

Alguns locais próximos da marina podem ser ambientes sensíveis e necessitar uma gestão específica. Nestes casos o gestor da marina deve ser encorajado a consultar uma organização ambientalista ou profissional com expertise para planejar a gestão destes locais. Caso a marina possua áreas com estas características, deverá no momento da solicitação da certificação apresentar o plano de gestão apropriado para estes ambientes.

Havendo Unidades de Conservação na marina ou próximo a ela é necessário que sejam consultados os gestores responsáveis por esta UC para conhecer e respeitar os objetivos de conservação desta unidade.

11. Existência de contêineres devidamente identificados e diferenciados para deposição de produtos poluentes (tintas, solventes, baterias, produtos anticorrosivos, óleos usados, fogos de artifício, etc.). Os resíduos deverão ser recolhidos e transportados por entidade licenciada e depositados em estações licenciadas para o tratamento de resíduos perigosos. (I)

Devem existir contêineres adequados para coleta de resíduos eventualmente perigosos ou tóxicos. Os contêineres devem estar devidamente sinalizados e preparados para receber seletivamente estes resíduos. É obrigatória a existência de meios para coleta seletiva de pelo menos três (3) tipos diferentes de resíduos perigosos/tóxicos.

Os contêineres devem ser funcionais. O aspecto estético dos contêineres e a sua localização devem merecer especial atenção. O número de contêineres a serem colocados na marina deve ser em função da capacidade dos contêineres, do número de usuários e da frequência com que os mesmos são esvaziados.

As instalações de recepção de resíduos perigosos/tóxicos devem ser limpas e sem riscos de provocarem contaminações. As instalações de recepção de resíduos perigosos/tóxicos deverão estar isoladas e nunca constituírem perigo para crianças e usuários da marina. É necessário assegurar que o pavimento, sob estas instalações sejam impermeabilizados. Os resíduos perigosos/tóxicos deverão ficar protegidos contra riscos de derrame, ignição, explosão, etc.

Já as instalações que receberão a coleta de óleos usados deverão dispor de equipamento móvel para recepção de óleo. Instalações licenciadas para coleta e óleo usado significa: instalações aprovadas pelas autoridades em conformidade com as exigências ambientais.

O dever de uma marina que recebe a Bandeira Azul é assegurar que os resíduos nela gerados tenham destino adequado. Só transportadores licenciados deverão transportar os resíduos tóxicos para as instalações de tratamento licenciadas.

De forma a assegurar a correta coleta, separação, armazenamento e transporte de resíduos perigosos a marina deverá respeitar a regulamentação nacional sobre gestão de resíduos.

No caso de marinas pequenas ou remotas (com menos de 150 vagas) que consideram impossível lidar adequadamente com seus resíduos tóxicos, é permitido negociar com outras



marinas um acordo de cooperação para a coleta, acondicionamento e destinação destes resíduos. Este acordo deve ser formalizado através de um documento oficial, contudo a marina que solicita a certificação ainda é responsável por comprovar que a marina que dará a destinação ao lixo tóxico o faça adequadamente.

12. Existência de contêineres para a coleta dos resíduos sólidos. Os resíduos sólidos deverão ser recolhidos e transportados, por entidade licenciada, para uma estação de tratamento de resíduos. (I)

Toda a área terrestre da marina deve estar sempre limpa e os contêineres de lixo devem ser regularmente esvaziados. Restaurantes, lojas, áreas verdes, etc., pertencentes à área da marina também devem ser mantidos limpos. Os contêineres devem ser funcionais e esteticamente agradáveis. Se possível deve dar-se preferência a contêineres ou recipientes de lixo fabricados com materiais que sejam ecologicamente compatíveis.

O número de recipientes / contêineres de lixo é determinado em função da sua capacidade, do número de usuários e da frequência do seu esvaziamento.

Todo lixo retirado da marina deve ter destinação adequada. O dever de uma marina Bandeira Azul é garantir que os resíduos nela produzidos sejam adequadamente coletados, transportados e tratados por entidades licenciadas.

Para garantir a coleta, separação, armazenagem e tratamento dos resíduos a marina deverá cumprir as normas nacionais sobre gestão de resíduos.

No caso da área da marina receber resíduos de fora (pela drenagem, marés, correntes, vento, etc.), é obrigação da marina remover estes resíduos. Em casos severos (após chuvas torrenciais, por exemplo, que traga muito lixo) a Bandeira deverá ser retirada temporariamente, até a área estar limpa outra vez.

13. Existência de coleta seletiva para: garrafas, latas, papel, plástico, material orgânico, etc. (I)

Na área da marina deve ser dada especial atenção à minimização dos resíduos. Os resíduos devem ser separados no maior número possível de categorias e reciclados.

A separação poderá incluir garrafas, latas, papel, plástico, material orgânico, etc. A marina deve dispor de contêineres para coleta seletiva de pelo menos três categorias de material reciclável. Estes recipientes devem estar devidamente identificados e, se possível e necessário, pelo menos em duas línguas (português e inglês).

Informação sobre o modo de separar o material reciclável deve existir junto do equipamento de separação ou no painel de informações.

A marina contemplada com a Bandeira Azul tem o dever de garantir que os resíduos recicláveis que gera são adequadamente coletados, transportados e reciclados.



14. Existência de equipamento de bombeamento para água residual do porão dos barcos. (G)

O equipamento de bombeamento de água residual do porão de embarcações deverá ter capacidade para separar a água oleosa ou extrair a água dos resíduos de óleo contaminado.

O equipamento de bombeamento deve estar na marina ou nas proximidades e deve estar facilmente acessível a todos os potenciais usuários.

No caso de marinas pequenas ou remotas (com menos de 150 vagas) é permitido negociar com outras marinas um acordo de cooperação para a coleta, acondicionamento e destinação destes resíduos. Neste caso, as informações devem ser disponibilizadas a todos os clientes e afixadas no quadro de informações do programa. Este acordo deve ser formalizado através de um documento oficial, contudo a marina que solicita a certificação ainda é responsável por comprovar que a marina que dará a destinação a água residual de porão o faça adequadamente.

15. Existência na marina de equipamento de bombeamento por aspiração para as águas residuais dos sanitários das embarcações. (I)

O equipamento de bombeamento do esgoto dos sanitários das embarcações poderá ser uma estação de bombeamento fixa, uma instalação de bombeamento móvel ou um carro equipado para remoção e transporte de efluentes.

As instalações devem ser facilmente acessíveis aos proprietários dos barcos, a qualquer momento durante as operações da marina, e de preferência localizadas dentro da marina ou muito próximas da marina.

Recomenda-se que as instalações de recepção de efluentes de sanitários sejam adequadas aos padrões locais de prática e às características do barco.

No caso de marinas pequenas ou remotas (com menos de 150 vagas) é permitido negociar com outras marinas um acordo de cooperação para a coleta, acondicionamento e destinação destes resíduos sanitários. Neste caso, as informações devem ser disponibilizadas a todos os clientes e afixadas no quadro de informações do programa. Este acordo deve ser formalizado através de um documento oficial, contudo a marina que solicita a certificação ainda é responsável por comprovar que a marina que dará a destinação a água residual dos sanitários o faça adequadamente.

16. Todas as edificações e equipamentos existentes na marina deverão estar em boas condições de conservação e de acordo com a legislação nacional. A marina deverá estar integrada aos ambientes naturais e antrópicos do seu entorno. (I)

A marina (incluindo todos os edifícios, equipamentos, pavimentos, etc.) deve estar bem mantida e em cumprimento integral da Legislação Nacional. A marina deve ter todas as autorizações legais para exercer a atividade de Porto de Recreio/marina (ex.: licença ambiental



de operação, alvará de funcionamento, autorização do SPU – terra e espelho d’água, autorização da marinha).

Outros edifícios ou equipamentos na área da marina (incluindo lojas, restaurantes, guindastes, áreas recreativas, etc.) devem estar limpos, seguros, devidamente mantidos e estarem de acordo com a legislação nacional. Não deve ocorrer, em circunstância alguma poluição não autorizada advinda de atividades da marina e que afetem o ambiente da marina e vizinho à marina, seja solo, água ou ecossistemas.

É fortemente recomendado que a marina utilize, sempre que possível, equipamentos e produtos ambientalmente compatíveis. Os espaços verdes da marina devem estar devidamente mantidos e tratados de modo ambientalmente correto (sem utilização de pesticidas, etc.)

O aspecto geral da marina deve ser cuidadosamente tratado. A marina não deve impactar a paisagem de maneira acentuada, devendo respeitar os padrões arquitetônicos, ambientais, culturais e estéticos. Não existe a intenção que todas as marinas tenham um aspecto idêntico, pois são encorajados a manter as características da região onde se inserem.

A Bandeira Azul não deve estar hasteada durante a realização de grandes obras de reconstrução ou melhorias da marina.

17. Existência de instalações sanitárias, em número suficiente, devidamente sinalizadas e em boas condições de higiene; com chuveiros e água potável, com destino final adequado de águas residuais. (I)

As instalações sanitárias devem ter bom aspecto, estarem limpas e bem cuidadas. Os edifícios das instalações sanitárias devem igualmente estar bem cuidados e de acordo com a legislação nacional (de acordo com o critério 12 e 13).

As instalações sanitárias devem incluir sanitários e chuveiros. Deve ainda existir água potável. Se for necessário deverão existir máquinas de lavar roupa.

O número de instalações sanitárias disponíveis na marina deve ser adequado para o número de visitantes da marina na alta temporada (geralmente pelo menos um banheiro, um urinol, um chuveiro, uma lavagem de mão por 25 vagas) – e devem ser concebidas com boa qualidade, boa localização e bons acessos de forma a incentivar a utilização dos sanitários da marina e não os das embarcações, enquanto atracadas.

As instalações sanitárias devem estar facilmente acessíveis e não muito longe de qualquer ponto da marina (em geral a menos de 200 metros de qualquer embarcação atracada em qualquer posto de amarração da marina). As instalações sanitárias devem ser facilmente localizáveis (com painéis indicativos bem dimensionados e em evidência no mapa da marina).

As instalações sanitárias devem ter sistema de tratamento de águas residuais adequado, de preferência conectado a rede pública de tratamento de água, de acordo com a legislação nacional. Em casos excepcionais o Júri Nacional poderá aprovar outros métodos de tratamento das águas residuais geradas pela atividade na marina, desde que não comprometam a qualidade do ambiente do entorno.



18. No caso de a marina ter uma área reservada ao reparo e limpeza de embarcações, as águas provenientes destas atividades deverão ter um destino adequado, não devendo ser lançadas no sistema de esgoto, nem nas áreas naturais do entorno da marina. (I)

Uma marina que tenha áreas para reparação e lavagem de embarcações deve ocorrer em área especificamente designada e estruturada. Havendo legislação nacional ou local para este tipo de atividade, a mesma deve ser seguida.

Devem existir filtros de coleta ou sistemas equivalentes nos ralos e sumidouros existentes nas canaletas periféricas à área de reparação e lavagem de modo a evitar a entrada de substâncias tóxicas e perigosas no sistema de esgoto, na marina, ou na água. Os filtros devem ser esvaziados e limpos regularmente e os resíduos tratados como lixo tóxico.

As atividades de reparação de maior envergadura (ex. raspagem, pintura, polimento, e decapagem a jato de areia originando poluição por poeiras) devem ocorrer em local coberto ou recinto fechado. Os resíduos resultantes devem ser tratados como resíduos tóxicos.

A poluição sonora, resultante destas reparações deve ser evitada com isolamento acústico das áreas, quando possível.

19. Assegurar a possibilidade de utilização de meios de transporte sustentáveis até a zona urbana ou comercial mais próxima. (G)

A marina deve promover o uso de transporte público disponível. Se a marina se localizar a mais de dois quilômetros de uma área urbana deve existir transporte público entre a marina e a cidade (ex. táxi, ônibus, etc.).

Transporte sustentável deve ser promovido através de atividades como: disponibilização de bicicletário e/ou bicicletas para alugar; além da presença de calçadas para pedestres em boas condições.

As marinas são encorajadas a iniciar uma cooperação com as autoridades locais para incentivar o transporte público e alternativo (ex. bicicletas), uma vez que esse tipo de deslocamento condiz com a Agenda 21 Local.

20. O estacionamento e circulação de veículos na marina não é autorizado, exceto em áreas específicas devidamente sinalizadas. (I)

O estacionamento e circulação de veículos dentro da marina devem ser evitados. A utilização de automóveis deve ser substituída pela utilização de meios de transporte disponibilizados ao público (transportes públicos, bicicletas, etc.).

Se o estacionamento e a circulação de veículos dentro da marina não puderem ser evitados totalmente, deverá ocorrer apenas em áreas especificamente delimitadas. A preocupação com a segurança dos trabalhadores e do público é muito importante na delimitação destas áreas.



21. O consumo de água nas instalações sanitárias e chuveiros deve ser controlado. (G)

1. Há um fluxo máximo de 9 litros / minuto de chuveiros.
2. Há um fluxo máximo de 6 litros / minuto nas torneiras.
3. Existe um fluxo máximo de 6 litros por descarga de vaso sanitário.

A marina utiliza medidas de economia de água em torneiras, chuveiros e sanitários. O fluxo de torneiras de água para lavatórios é de até 6 litros por minuto. O fluxo de chuveiros é até 9 litros por minuto. Para a descarga de todos os banheiros não são utilizados mais de 6 litros de água.

Exceções:

Quando os banheiros têm um sistema de água cinza ou têm um botão de parada, um máximo de 9 litros por descarga é permitido.

Além da redução do consumo de água, a marina toma medidas adicionais. Estes podem incluir o uso de torneiras de pressão ou de sensor, um sistema para parar o fluxo de água facilmente, sistema de pagamento (moedas, Sep chave), uso de água cinza, um sistema de reciclagem de água, etc

22. Deve haver uma política ambiental e um plano ambiental para a marina. O plano deve incluir a coleta de dados sobre gestão da água, consumo de resíduos e energia, questões de saúde e segurança, bem como a utilização de produtos amigáveis ao ambiente sempre que possível. Todos os funcionários devem ser informados e educados sobre essas questões. (G)

A marina registra seus dados anuais de consumo de gás, água, eletricidade, resíduos e (opcionalmente) produtos de limpeza. Esses dados são convertidos em índices. Para este fim, o uso é feito de uma folha de Excel.

Os registros devem mostrar as seguintes informações:

- quantidades de gás, electricidade, água,
- todos os encargos de gás, electricidade, água,
- custo por unidade de consumo de gás, electricidade, água

Há uma auditoria energética a cada 5 anos

A gestão da marina encomenda um estudo mais aprofundado do desempenho energético recomendado. As medidas estão incluídas no programa de sustentabilidade (directriz 2).

23. Apenas produtos de limpeza ecológicos devem ser utilizados para a limpeza das instalações na marina. (G)

Os produtos de limpeza sanitários e interiores devem ter um rótulo ambiental acreditado, ou são produtos que não estão na lista negra (ver APÊNDICE B: Lista negra da Chave Verde).



Os produtos de limpeza sanitários e interiores devem ter um rótulo ecológico (por exemplo, rótulo ecológico europeu, cisne nórdico e anjo azul).

Ao terceirizar as operações de limpeza, o contrato atual deve ser revisto com os termos acima para ser incluído na próxima revisão do contrato e definitivamente dentro de um ano após a avaliação inicial para a Bandeira Azul.

Exceção:

Os produtos de limpeza específicos que são regulamentados por leis de saúde e segurança, higiene e / ou segurança alimentar (HACCP) periodicamente ou em caso de emergência não são abrangidos por este critério.

Para atividades de limpeza diária, apenas produtos de pano de fibra são usados.

24. Somente produtos de higiene pessoal, toalhas de papel e papel higiênico devem ser fornecidos nas instalações sanitárias da marina. Sabão e outros produtos de higiene pessoal devem ser fornecidos em dispensadores com um sistema de dosagem. (G)

As toalhas de papel e o papel higiênico devem ser feitos de papel não branqueado com cloro ou ter um rótulo ecológico.

25. Somente devem ser utilizadas iluminação com eficiência energética. Os sensores que regulam o uso da luz devem ser instalados sempre que considerados úteis. (G)

Toda a iluminação deve ser eficiente (PSL, TL, SL, LED etc). O mais tardar um ano após a inspeção da marina, deverá ser utilizada iluminação eficiente nos edifícios e ao ar livre. Para as lâmpadas que não satisfazem o critério, a marina deve fornecer um plano de substituição.

A iluminação com eficiência energética tem uma saída de luz mínima de 40lumen / watt. PL, TL, SL e iluminação LED satisfazer esta condição. A iluminação halógena e as lâmpadas tradicionais não se encontram mais na marina.

Se não houver uma alternativa adequada, pode-se obter uma dispensa para este ponto. Deve-se demonstrar que não pode ser realizado tecnicamente ou que o investimento necessário tem um período de recuperação de > 5 anos.

Há uso de sensores de iluminação para evitar a iluminação desnecessária.

- Explicação: Os sensores de iluminação podem ligar / desligar as luzes com base, por exemplo, na presença de pessoas (sensor de movimento) ou pouca luz (sensor de luz). Desta forma são evitadas lâmpadas de queima desnecessárias.

26. O abastecimento energético da marina deve basear-se em energias renováveis. (G)

A marina utiliza fontes de energia renováveis.



- Explicação: Isto inclui fontes de energia renováveis, tais como energia eólica, solar e água; Através de energia solar, moinhos de vento, células solares fotovoltaicas (geração de eletricidade) ou energia renovável semelhante, mangueira de tileno para água de aquecimento (torneira) etc. 100% da quantidade total de eletricidade é gerada de forma sustentável.
- Explicação: A electricidade gerada de forma sustentável é o nome para a electricidade gerada a partir de fontes de energia renováveis, tais como energia solar, eólica e de água. Existem vários nomes usados: energia verde, eletricidade verde ou eletricidade natural.

Gás verde: A quantidade total de gás comprado é gerada de forma sustentável a partir da biomassa.

- Explicação: O gás verde é o gás produzido a partir da biomassa. Este "biogás" é trazido para o gás natural e, assim, reduzir o uso dos recursos existentes de gás natural fóssil. A compra de gás verde deve ser acompanhada por um certificado de origem.

27. A marina deve ter como objetivo ser neutra em carbono. (G)

A administração da marina realiza um estudo de CO₂ para suas atividades (por exemplo, para definir uma pegada de CO₂ fixa) para investigar se pode ser carbono neutro.

- Explicação: Trabalhar com certificados de emissões de CO₂ é sempre o ponto culminante das actividades. Salve primeiro, depois veja se a própria marina pode gerar energia renovável. O terceiro passo é neutralizar as emissões de CO₂ através da compra de certificados de CO₂ para as restantes emissões de CO₂.

28. Areas verdes e jardins na marina deve ser mantida de forma sustentável. (G)

Os pesticidas químicos e os fertilizantes não podem ser utilizados mais do que uma vez por ano, a menos que não exista nenhum equivalente orgânico ou natural.

Como não devem ser utilizados pesticidas ou fertilizantes químicos nas instalações do estabelecimento, uma alternativa poderia ser utilizar chamas de gás ou herbicidas mecânicos. Usando chamas de gás o melhor efeito é alcançado se as plantas não são queimadas para baixo para o chão, mas sim apenas queimado.

Flores e jardins devem ser regados no início da manhã ou após o pôr do sol

O objetivo deste critério é reduzir o consumo de água, especialmente quando a água da torneira é usada para regar. É a melhor maneira de evitar a evaporação e ter o melhor impacto sobre as raízes das plantas.

A água da chuva é coletada e usada para regar flores e jardins



O objetivo deste critério é também reduzir o consumo de água da torneira. Um sistema de água alternativo para armazenar e usar água da chuva limita o uso de água doce para regar.

Ao plantar novas áreas verdes são utilizadas espécies endêmicas ou nativas.

Plantas endêmicas usam menos água do que não endêmica e preserva a biodiversidade do ambiente.

Ao fazer um plano para novas áreas verdes pense dos seguintes componentes:

- A. Introdução (incluindo dados comerciais).
- B. Um inventário global de superfícies pavimentadas, plantas e espécies de árvores sobre e em torno da marina e uma descrição dos elementos paisagísticos atuais;
- C. Uma descrição de como a natureza atual e futura em e ao redor da marina é tratada (por exemplo, em termos de poda, corte de relva, controle de ervas daninhas etc.);
- D. Fazer um plano de manejo para a natureza e em torno da marina. Este plano analisa o desenvolvimento futuro desejado.
- E. Medidas de resumo e custos do plano
- F. + Esboço dos apêndices

29. As instalações da marina devem ser feitas de materiais ecológicos. Os fornecedores locais devem ser preferencialmente utilizados quando equipam a marina com novos edifícios, infra-estruturas ou mobiliário. (G)

Engloba edifícios, mobiliário, infra-estruturas, etc.

Tintas não nocivas ao meio ambiente

Para trabalhos de pintura, utilizam-se tintas menos nocivas para o ambiente que têm um rótulo ecológico.

- Explicação: Ao pintar os edifícios da marina use apenas pintura interior e exterior respeitadora do ambiente. As tintas têm um rótulo como o rótulo ecológico, rótulo ecológico da UE ou semelhante.

Durante a nova construção, reconstrução ou renovação da marina, a empresa terá em conta o ambiente ea sustentabilidade dos materiais utilizados.

- Explicação:
 - - A madeira comprada que é processada no edifício é durável, fazendo uso de madeira certificada que foi aprovado pelas autoridades nacionais. Por exemplo, foi aprovado o TPAC (Comité de Avaliação das Compras de Madeiras).
 - - O Coeficiente de Desempenho Energético (EPC) é pelo menos 5% inferior ao exigido pela legislação nacional.
 - - Outras medidas podem ser: amortecer a água da chuva, conservar a água, proteger a biodiversidade, promover a mobilidade ecológica ou reduzir as emissões e equipamentos de poluição no edifício ou por inovações no uso do edifício.



Com base na política de compras sustentáveis que foi formulada na diretriz 36, a gestão da marina faz exigências aos seus fornecedores. A administração da marina solicita aos fornecedores uma declaração assinada de entrega de produtos e serviços sustentáveis.

- Explicação: Uma declaração de sustentabilidade é um documento com os requisitos da gestão da marina em fornecedores e em que o fornecedor declara estar comprometido para este efeito.

SEGURANÇA E SERVIÇOS

30. Existência de equipamento salva-vidas, de primeiros socorros e de combate a incêndio, devidamente sinalizados e em adequado estado de conservação. (I)

Em termos de segurança é importante definir que esse critério diz respeito à gestão da marina e seus funcionários e aos usuários.

Prevenção de acidentes é condição primária para se ter segurança. Para que acidentes não aconteçam as instalações da marina devem estar em perfeitas condições de manutenção e seguindo todas as diretrizes constantes na legislação nacional. Os funcionários da marina e usuários devem estar devidamente treinados e/ou informados sobre os procedimentos de segurança e prevenção de acidentes.

Também é importante que a marina faça um estudo de análise de risco e defina a melhor posição dos equipamentos de segurança.

Se, mesmo assim, ocorrer um acidente a marina deve estar preparada para lidar com os procedimentos de segurança.

Equipamentos Salva-vidas

As seguintes regras básicas devem ser sempre levadas em conta em relação à segurança da marina:

- ✓ Se uma pessoa cair na água e estiver consciente, deve ser capaz de sair da água através de escadas, cordas, boias, etc.
- ✓ Uma pessoa deve ter condições de salvar ou ajudar uma pessoa que tenha caído na água sem por em risco sua própria vida.

Assim, o equipamento salva-vidas requerido deve pelo menos incluir boias de salvamento e escadas. Outro tipo de equipamento salva-vidas poderá incluir croques, barcos de salvamento, estações de salvamento, etc., na marina ou próximo dela.

Os equipamentos salva-vidas devem ser aprovados pelos. Os equipamentos também devem estar disponíveis em número adequado, facilmente identificados (bem sinalizados) e facilmente acessíveis de todos os locais da marina. Se nenhuma avaliação de risco foi realizada, a recomendação é que uma escada e equipamentos públicos de salvamento sejam colocados



(pelo menos) a cada 25-50 metros de qualquer ponto de água na marina. O equipamento deve estar disponível em cada cais.

A localização do equipamento salva-vidas deve estar identificada no mapa da marina, e nos painéis de sinalização e devem estar disponíveis 24 horas por dia durante a temporada de Bandeira Azul. Além disso, os equipamentos devem ser pintados com cores facilmente visíveis como vermelho, laranja e possuir refletores.

Equipamentos de Combate a Incêndios

O equipamento de combate a incêndios deve incluir pelo menos extintores, mas também pode incluir mangueiras, cobertores corta-fogo, etc. Os equipamentos salva-vidas devem ser aprovados pelo corpo de bombeiros local.

Para decisão do tipo de equipamento adequado deverá ser levado em conta o tipo e tamanho dos barcos presente na marina e a distância até o corpo de bombeiros mais próximo.

Os equipamentos de combate a incêndios também devem estar disponíveis em número adequado, facilmente identificados (bem sinalizados) e facilmente acessíveis de todos os locais da marina (não mais de 200 m de qualquer ponto). A localização dos equipamentos deve estar identificada no mapa da marina, e nos painéis de sinalização e devem estar disponíveis 24 horas por dia durante a temporada de Bandeira Azul.

Extintores de incêndio também deverão estar presentes em estações de abastecimento e próximo de áreas de estocagem de resíduos perigosos e/ou tóxicos, assim como nos locais onde se desenvolvem atividades que requerem alta temperatura.

Uma recomendação de orientação é ter extintores de mão dispostos a cada 25-50 metros ou 1 extintor de incêndio por cada 15 vagas. Também seria recomendável ter um abastecimento de água fixo (hidrante) facilmente acessível a partir do topo dos pilares. Ao decidir sobre o tamanho e o tipo de extintores e sua colocação, deve-se considerar o tamanho dos barcos, o tipo de combustível usado principalmente e a distância da marina de um corpo de bombeiros de emergência ou brigada de bombeiros.

Primeiros-Socorros

Equipamento de primeiros socorros deve ser disponibilizado e podem estar localizados no escritório da marina ou em outras estruturas (lojas, restaurantes, etc.).

Este tipo de equipamento não necessita estar disponível 24 horas por dia, mas deverá estar acessível durante as horas de funcionamento dos escritórios da marina. O conteúdo de uma caixa de primeiros socorros deve estar intacto e deve estar de acordo com legislação nacional/estadual, ou de acordo com padrões internacionais. Em casos excepcionais, o equipamento de primeiros socorros pode estar em local muito próximo da marina (a menos de 200 metros). A disponibilidade e localização do equipamento de primeiros socorros devem estar claramente indicadas no quadro de informações e no mapa da marina.

Outras Sinalizações

O canal de entrada e saída da marina deve estar claramente demarcado para a segurança dos navegadores.



Recomenda-se que a marina seja bem iluminada à noite.

Recomenda-se que os barcos das vagas secas e demais equipamentos da mariana sejam disposto de maneira que veículos de emergência possam se movimentar com facilidade, assim como as pessoas possam ter acesso rápido aos equipamentos de segurança.

31. Existência de um Plano de Emergência para a marina que contemple casos de acidente de poluição, incêndio e outros. (I)

Se houver um acidente, a marina deve estar suficientemente organizada e possuir um plano de emergência para poder lidar com o eventual acidente.

A marina deve possuir um Plano de Emergência disponível que defina como proceder em caso de poluição, de fogo, ou de outros acidentes que afetem a segurança da marina (como a segurança nas estações de combustível, próximo de guindastes, etc.) Os empregados da marina devem conhecer bem o plano de emergência.

O Plano de Emergência pode ser específico para a marina, mas pode igualmente fazer parte do plano de emergência de um porto maior, de um Município ou de uma região. Este plano deve ser aprovado pelas autoridades competentes (autoridades locais, bombeiros, Cruz Vermelha, etc.)

O Plano de Emergência deverá incluir pelo menos o seguinte:

- Identificação das pessoas responsáveis a contatar em caso de acidente;
- Serviços da administração pública e pessoas autorizadas a intervir;
- Procedimentos para proteção e evacuação de pessoas que estejam na marina ou próximas;
- Procedimento para informação e alerta ao público.

32. Informações sobre prevenção e segurança deverão ser afixados na marina, em lugar de fácil observação. (I)

Prevenção de acidentes é condição primária para se ter segurança. Muitos acidentes podem ser evitados pelas pessoas envolvidas. Por isso informação e educação para os usuários são muito importantes.

Ressalta-se aqui, mais uma vez a necessidade de referência à NORMAM nº3. A informação geral sobre precauções de segurança deve ser afixada em local facilmente acessível na marina e no quadro de informações. As precauções de segurança devem, pelo menos, incluir o seguinte:

- ✓ Informações sobre o correto armazenamento dos lixos tóxicos e inflamáveis;
- ✓ Instruções sobre procedimentos a adotar no abastecimento de gasolina ou diesel no posto de abastecimento de combustíveis;
- ✓ Sinalização para prevenção de acidentes em áreas de risco (ex. trapiches);
- ✓ Proibição de fazer fogo ou utilizar fogos de artifício na marina (salvo se existir uma zona designada para tal e autorizada pela marina);



- ✓ Instruções de como usar com segurança os pontos de eletricidade da marina;
- ✓ Proibição de nadar na marina;
- ✓ Informação sobre a localização do telefone disponível e dos equipamentos salva vidas, de combate a incêndio e de primeiros socorros;
- ✓ Informação sobre como utilizar estes equipamentos;
- ✓ Instruções de como avisar outras pessoas sobre situações de risco;
- ✓ Informação sobre quem contatar para mais informações sobre a segurança na marina;
- ✓ Informação sobre números de telefones úteis em caso de emergência (polícia, bombeiros, ambulância e funcionário responsável pela marina);

Outras informações podem incluir:

- ✓ Regras de uso de colete salva-vidas para as crianças enquanto estiver nas áreas de risco da marina;
- ✓ Regras com relação ao consumo de álcool na marina - Informação sobre cursos de primeiros-socorros;
- ✓ Informação em como prevenir fogo em embarcações.

33. Existência de eletricidade e água próximos de todos os atracadouros; estando estas instalações em conformidade com a legislação nacional. (I)

Eletricidade e água deverão estar disponíveis para as embarcações. As tomadas de energia e as torneiras de água não devem distar mais de 25 m de cada posto de amarração (exceto para embarcações que não necessitem de energia). Deve existir clara informação sobre as condições de utilização racional de energia e de água, preferencialmente acompanhadas de informação sobre como poupar água e energia.

Estas instalações devem satisfazer as condições de segurança e estar em conformidade com a legislação Nacional e/ou Internacional.

A iluminação pública deve existir na marina, especialmente por razões de segurança.

34. Existência de instalações e equipamentos adequados para visitantes e usuários com necessidades especiais. (G)

Os equipamentos e instalações existentes na marina para deficientes motores devem incluir, pelo menos:

- ✓ Acesso adequado a deficientes motores à marina (incluindo os trapiches);
- ✓ Estacionamento reservado a deficientes motores;
- ✓ Instalações sanitárias com condições de acesso adequado a deficientes motores.

Outras instalações poderão ser:

- ✓ Embarcações e acessos de embarque preparados para as pessoas nessa situação.
- ✓ Acesso aos escritórios da marina, lojas e restaurantes;



- ✓ Acesso às atividades da marina.

Todos os acessos e equipamentos para pessoas com dificuldade de locomoção devem estar de acordo com a legislação nacional e/ou internacional. As instalações sanitárias devem estar concebidas para poder receber usuários de cadeiras de rodas e outros com diferentes tipos de dificuldade.

35. Mapa indicando as diferentes instalações, equipamentos e serviços na marina; (I)

Um mapa da marina indicando a localização das diversas instalações, equipamentos e serviços deve estar no painel de informações.

A seguir indicam-se as instalações e serviços que, no mínimo, deverão estar indicadas no mapa:

- ✓ Equipamento para recolha de lixo tóxico e óleos usados;
- ✓ Local das lixeiras
- ✓ Local dos contentores para coleta, separação e reciclagem dos resíduos sólidos;
- ✓ Instalações para aspiração/bombeamento e recolha de águas residuais provenientes dos sanitários das embarcações;
- ✓ Instalações para aspiração/bombeamento e coleta de água do porão das embarcações;
- ✓ Equipamento salva vidas;
- ✓ Equipamento de combate a incêndios;
- ✓ Equipamento de primeiros socorros;
- ✓ Telefones públicos
- ✓ Instalações sanitárias (sanitários, chuveiros, lavadoras, água potável, etc);
- ✓ Estação de abastecimento de combustíveis (se presente);
- ✓ Áreas de reparação e lavagem de embarcações;
- ✓ Escritórios da marina / Clube Naval;
- ✓ Equipamentos para pessoas com deficiência motora;
- ✓ Áreas reservadas para estacionamento;
- ✓ Áreas de amarração reservados as embarcações visitantes;
- ✓ Transporte público mais próximo (se perto da marina);
- ✓ Marcador “você está aqui”;
- ✓ Indicação de Norte.

Outros equipamentos ou infraestruturas (como lojas, restaurantes, etc.) podem também ser incluídos no mapa.

Os diferentes equipamentos devem ser preferencialmente indicados no mapa com pictogramas de fácil compreensão.

As coordenadas geográficas da marina devem estar em local bem visível.



QUALIDADE DA ÁGUA

36. A água na marina deverá manter-se visualmente limpa, isenta de óleo, lixo, esgoto e qualquer outro macro detrito poluente. (I)

Para que a marina demonstre padrões ambientais elevados, é importante que todo o recinto e, em particular a superfície da água, estejam visualmente limpos. A água não deve conter manchas de óleo, lixo (garrafas, latas, etc.), drenagens de esgotos ou outros sinais de poluição evidente, incluindo mau cheiro da água. Não deve haver odores não naturais provenientes da água.

Em caso de súbita poluição, a limpeza da água deve ser imediatamente providenciada de acordo com os procedimentos do Plano de Emergência. Em casos mais graves, deverá ser retirada temporariamente a Bandeira Azul, explicando as razões no painel da informação.

Ocorrências naturais como decomposição de algas, desova de bivalves e outros, podem dar aparência de poluição sem o ser na realidade. Nestes casos, deve ser afixada informação sobre estes processos naturais.

RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

37. A gestão da marina tem uma política de RSE, abrangendo as áreas de Direitos Humanos, Equidade Laboral, Educação Ambiental e Anticorrupção (G)

Existe uma declaração de política de RSE pela administração da marina

A gestão da marina tem uma declaração de política de RSE na qual define os seus objetivos em matéria de sustentabilidade e responsabilidade social das empresas. A declaração deve ser exibida de forma proeminente.

- Explicação: Uma política de RSE é uma declaração da alta administração da marina, indicando que sustentabilidade e RSE são parte integrante do negócio.

A declaração paga pelo menos atenção a:

- Objetivos gerais de RSE / sustentabilidade esboço preocupação política para pessoas / planeta / lucro e parte estrutural dos objetivos de negócios,
- Que as atividades de implementação estão de acordo com as políticas e procedimentos da empresa estabelecidos,
- Regras gerais relativas à implementação da política de sustentabilidade da empresa no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos legais, formação do pessoal e registo / monitorização do desempenho ambiental da empresa.

A marina desenvolve um programa de RSE para os próximos três anos



O programa de sustentabilidade mostra por três anos que ações de sustentabilidade ambiental serão realizadas para reduzir o consumo de gás, água, eletricidade e resíduos (prevenção) nesse período. A política inclui também atividades e medidas na área de aquisição, gestão de transportes, envolvimento da comunidade, etc. Tome os critérios internacionais de Bandeira Azul como um guia.

Cada funcionário pode fornecer contribuições para a RSE

A administração da marina tem a política de que todos os membros da equipe podem contribuir para a RSE / Sustentabilidade. Por exemplo, há uma "caixa de sugestões", onde os funcionários podem colocar suas ideias sobre o aumento da sustentabilidade da marina.

ENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNITÁRIO

38. A gestão da marina toma pelo menos duas medidas para encorajar relações sustentáveis no ambiente imediato e cumprir o seu compromisso de um melhor desempenho nos domínios sociais. (G)

Por exemplo, a gestão da marina:

- promove boas relações entre os residentes / interessados e está trabalhando em um relacionamento de longo prazo com eles (instalações gratuitas, organizando eventos gratuitos, oferece um presente anual para compensar qualquer inconveniente)
- estimula a economia local
- trabalha com outras organizações locais, tais como associações locais, organizações da natureza
- está ativamente envolvido em uma organização de caridade ou conservação
- Fornece plataformas de comunicação gratuitas para instituições de caridade
- distribui presentes e / ou itens de venda sustentáveis
- patrocina organizações sociais / comunitárias; direta ou indireta, material ou imaterial, ou está comprometida com um propósito social e colocada aqui para ser demonstrada em
- participa ativamente no trabalho de caridade

Em caso de dúvidas entrar em contato com o Coordenador Nacional.

Coordenação: Leana Bernardi

Fone: (48) 3364 8566 ou (47) 999470267

coordenacao@bandeiraazul.org.br

Mais informações: www.bandeiraazul.org.br



APÊNDICE A

Ferramentas para estabelecer política e plano ambiental (critério 9)

As marinas que participam do Programa Bandeira Azul são muito diferentes em tamanho e capacidade. Assim, o critério 9 pode ser cumprido de duas maneiras:

a) Através do desenvolvimento de um sistema de registros (*logbook*); ou b) Através da implantação de um sistema de gestão ambiental.

Importante lembrar que, independentemente do tamanho e capacidade da marina, sempre deverá ser realizada uma Avaliação de Impactos Ambientais, a que determinará as ações a serem desenvolvidas para a melhoria constante da qualidade ambiental.

A) Sistema de Registro Ambiental (*Environmental Logbook System*)

No sistema de registro ambiental, a partir de uma avaliação de impactos ambientais, os objetivos de melhoria ambiental para uma marina devem estar listados. A marina deve optar pelos objetivos mais relevantes e importantes, mas não é necessário restringir-se apenas a estes. Recomenda-se que estes objetivos sejam discutidos com o Coordenador Nacional (IAR).

O importante é a melhoria contínua, sendo assim, a marina deverá definir objetivos diferentes a cada ano. A marina não poderá escolher um objetivo que já tenha sido escolhido ou um que a marina já tenha cumprido – a menos que seja possível demonstrar que podem ser efetuadas melhoras (melhoria contínua).

No formulário do candidato a marina deve fornecer informação sobre os objetivos que pretende atingir. Na candidatura, a marina deverá relatar os objetivos atingidos no ano/época anterior (enviando uma cópia da página relevante do livro de registro) se aplicável. A marina poderá mudar de objetivo durante o ano, mas tal alteração só deverá ser feita se houver uma forte razão que a justifique devendo ser detalhadamente descrita no livro de registro ambiental. A marina deve contatar o Coordenador Nacional antes de alterar esse objetivo. Em casos excepcionais, se a marina não cumprir determinado objetivo e conseguir justificar o sucedido, o Júri Nacional poderá optar por lhe atribuir uma exceção. Não é obrigatório que a marina deva cumprir os objetivos durante a temporada de Bandeira Azul; é aconselhável que os melhoramentos se efetuem antes do início da temporada.

A seguir algumas sugestões de objetivos relevantes de acordo com a FEE:

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1	Eletricidade	
1a	Substituir lâmpadas que consomem energia	Repor com lâmpadas que economizem energia
1b	Gestão da iluminação na marina	interruptores de luz automáticos.



1c	Trocar equipamentos e instalações antigos	Refrigerador, freezer, máquinas de lavar, etc.
1d	Placas de energia solar.	Aquecimento da água
1e	Limite de eletricidade no pier para 4 amperes	Os visitantes não podem então usar o aquecimento elétrico
1f	Avaliação geral do isolamento térmico na marina	

2	Água	
2a	Instale equipamentos de economia de água, ex. chuveiros	
2b	Instale torneiras de economia de água	
2c	Substitua banheiros, chuveiro, torneiras, etc.	Sanitários com menos água de descarga e / ou sanitários com dois tipos de descarga (3/6 litros)
2d	Inspeção da instalação	Tubulações de água, esgoto, etc..
2e	Torneiras e chuveiros com botão de pressão	
2f	Informações sobre economia de água	
2g	Sistema adequado de tratamento de esgoto	

3	Compre e use produtos ecológicos	
3a	Compre tintas ecológicas, etc..	
3b	Compre sabão ecológico para limpeza	

4	Resíduos	
4a	Produção de "sacolas de reciclagem"	Para os proprietários de barcos que fazem viagens curtas e retornam à marina, a marina pode oferecer sacos de lixo para colecionar seus resíduos no mar.
4b	Gerenciamento e disposição de lixo	Separação de resíduos orgânicos (para compostagem) e resíduos inorgânicos / tóxicos. Estabelece recipientes adicionais para classificar o lixo doméstico
4c	Estabelecer caixas de compostagem	



O livro de registro ambiental (*logbook*) pode ser assim:

Nome da Marina:	Park Marina
Nome do responsável:	Brian Jones
Ano:	2018

Atividade	Data	Objetivo	Descrição	Pessoas envolvidas	Documentação
Objetivo	02/02/2018	1a	Mudando para lâmpadas economizadoras de energia em todos os lugares da marina.	Brian Jones Peter Smith	
Objetivo	02/02/2018	2a	Mudar para chuveiros com economia de água.	Brian Jones Peter Smith	
Ação	02/02/2018	1a	As lâmpadas no escritório, no banheiro e no clube foram alteradas. As lâmpadas no exterior serão alteradas durante a estação.	Brian Jones	Cópia de contas e fotos.
Ação	22/05/2018	2a	Os chuveiros foram alterados e, ao mesmo tempo, mudamos para torneiras de economia de água (2b).	Brian Jones	Cópia de contas e fotos.
Ação	12/08/2018	1a	As lâmpadas externas foram alteradas.	Brian Jones	Cópia de contas e fotos.

Objetivos alcançados	02/12/2018	1a	Cumprido		
		2a	Cumprido		

Observações adicionais
Esperamos ver economia no consumo de água em 2018.



B) Sistema de Gestão Ambiental

Se a marina escolher implantar um sistema de gestão ambiental – SGA (altamente recomendável para marinas com mais do que 500 vagas) poderá optar por desenvolver um SGA através de sistemas oficiais (ex.: ISO 14.00), ou ainda desenvolver seu próprio SGA como descrito aqui. É sempre aconselhável contatar o Coordenador Nacional para mais informações sobre os sistemas de gestão ambiental.

O Sistema de gestão ambiental é um processo repetitivo. O ciclo desenvolve-se de acordo com o seguinte esquema:



A **Política Ambiental** relaciona-se com a capacidade de a marina reduzir os impactos ambientais resultantes das suas atividades e deverá ser um bom exemplo para inspirar os usuários e outros parceiros a realizarem um esforço ativo na proteção ambiental. A marina deve estabelecer prioridades ao trabalho e objetivos de acordo com as suas atividades. Existem, no entanto, algumas áreas recomendadas (consumos de água, resíduos e energia, saúde, segurança, e a preferência por produtos ambientalmente compatíveis), que deverão ser levados em conta.

O **levantamento das condições ambientais** ou **Mapeamento** é um importante ponto de partida para o futuro planejamento e avaliação do trabalho a realizar. O impacto ambiental da marina deve ser sempre identificado no início. Considera-se vantajoso quantificar e distinguir o impacto ambiental gerado pela marina e o impacto ambiental gerado pelas embarcações (incluindo as embarcações visitantes)

Na avaliação dos impactos ambientais é importante ser sistemático e transparente de modo a reconhecer facilmente o trabalho dos anos anteriores. O número dos fatores ambientais na marina é limitado e muitos dos usuários podem destacar os mais importantes. Os passos seguintes podem ser usados no processo de levantamento das condições ambientais:



- Definir a área da marina e do seu entorno imediata e conceber uma fronteira virtual em volta da marina (área de influência direta da marina).
- Determinar os impactos ambientais da área de influência direta, em termos de energia, água, materiais, resíduos, etc.
- Efetuar uma avaliação da marina na qual todas as condições ambientais são registradas (Que impactos ambientais estão presentes? Onde podem ser observadas as respectivas influências? Qual a razão para estes impactos?).

Efetuada o levantamento geral das condições ambientais da marina devidamente fundamentado com documentos, é chegada à hora de observar as condições ambientais em pormenor. É importante identificar os impactos ambientais mais relevantes com um nível de detalhe maior. Recomenda-se usar esquemas pré-definidos na avaliação de impactos ambientais de forma a garantir que todas as matérias relevantes sejam incluídas, e para que se torne sistemática a observação das mudanças/melhorias realizadas ao longo dos anos.

Poderá ser útil ter dois esquemas diferentes: um para a marina e outro para os usuários (tripulações e embarcações).

Quando o plano de gestão for desenvolvido pela primeira vez, devem ser referidas as melhorias ambientais mais importantes conseguidas nos últimos anos (soluções para economia de energia, de água, etc.) A informação sobre estes melhoramentos pode proporcionar indicações sobre possibilidades de novas áreas de desenvolvimento.

Objetivos e metas: Após a avaliação de impactos ambientais deve-se considerar a gestão/minimização desses impactos e determinar os objetivos a atingir para cada uma das condições ambientais. Em outras palavras, é necessário tomar decisões sobre a necessidade de alterar as condições observadas. Isto deve ser seguido por decisões considerando o objetivo e limites para: descargas aceitáveis, gestão de resíduos, consumo de energia, etc. Quando se decidirem os objetivos e limites é importante considerar a política ambiental geral da marina.

Plano de Gestão: Uma vez estabelecida a política e os objetivos ambientais é tempo de decidir as áreas prioritárias para o ano seguinte. Os esforços para a realização dos objetivos deverão ser hierarquizados por ordem de prioridade, pois não é possível iniciar todas as ações em simultâneo.

Durante este processo, devem ser tomados em consideração a importância e a dimensão dos impactos.

Ao definir as prioridades, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Efeito (Qual o efeito esperado do esforço realizado?)
- Economia (Quanto custa? Que economia se pode alcançar? Existem formas externas de financiar a implantação?)
- Sensibilização ambiental (Que resultados poderão ser obtidos através de ações de sensibilização ambiental?)



- Saúde e Segurança no trabalho (Que vantagens para o pessoal e para a empresa?)

Uma vez decidido o que fazer há que se decidir como fazer (especificação) e em qual fase (cronograma). Para isso é aconselhável definir um plano formal de trabalho.

Implementação do plano de gestão pode exigir uma mudança no comportamento dos usuários da marina, uma alteração no código de conduta e a criação de novas instruções. É importante que todos estejam informados sobre o plano de gestão e sobre as alterações de comportamento requeridas.

Auditoria interna é um meio de verificar se os planos de gestão foram cumpridos. Uma auditoria interna deve:

- Verificar se os objetivos foram atingidos;
- Verificar se os efeitos desejados foram obtidos;
- Investigar as razões e extensão de eventuais desvios;
- Registrar efeitos imprevisíveis;
- Registrar as observações no relatório de auditoria interna.

Avaliação deve ser publicada uma vez por ano, a fim de servir como ferramenta no processo de gestão ambiental e proporcionar uma promoção externa dos desenvolvimentos realizados. A avaliação poderá conter o seguinte:

- Descrição dos principais impactos ambientais;
- Melhoramentos ambientais previamente realizados (primeiro ano: iniciativas previamente definidas; segundo ano: acompanhamento do plano de gestão);
- Política ambiental e objetivos;
- Plano de gestão ambiental.

A **continuidade do processo**: Depois do processo ter sido posto em prática durante um ano, o efeito será avaliado e o processo reinicia-se (a um nível mais exigente que no ano anterior). Os impactos ambientais mais importantes são de novo determinados. O plano de gestão deve ser revisto e os efeitos apurados devem ser comparados com os resultados esperados. A política ambiental deve ser reavaliada de forma a considerar se são necessárias eventuais alterações. Então, os objetivos e plano de gestão para o ano seguinte são decididos. O trabalho a ser realizado pode incluir matérias remanescentes do ano anterior.



APÊNDICE B: Lista negra Green Key produtos de limpeza.

FEE / Chave Verde

Lista negra para produtos de limpeza no Programa Green Key

A lista negra é preparada pela organização de consultoria, Ecoconso.

Esta lista abrange produtos polivalentes e de saneamento (produtos de limpeza típicos). Para a limpeza em qualquer outra área específica que necessite de produtos especiais, é necessário verificar a conformidade com a legislação nacional.

Tensoativos:

Tensoativos que não são facilmente biodegradáveis sob condições aeróbicas

Tensoativos que não são biodegradáveis sob condições anaeróbicas e que são classificados com H400 / R50 (Muito tóxico para a vida aquática), Alquilfenoletoxilados (APEOs), onilfenoletoxilados (NPEOs) e derivados Quaternário compostos de amônio que não são facilmente biodegradáveis.

Agentes sequestrantes ou antidescação:

EDTA (tetracetato de etilendiamina) e seus sais, fosfatos

Ácidos:

Ácido fosfórico, ácido clorídrico, ácido sulfúrico

Bases:

Hidróxido de amônio

Solventes:

Detergentes contendo, em peso, mais de 6% de COV com um ponto de ebulição inferior a 150°C

Cloro:

Os cloro-compostos reativos (tais como o hipocloreto de sódio)

Conservadores:

Formaldeído

Ingredientes antimicrobianos ou desinfetantes adicionados para outros fins que não a preservação.

Conservantes bioacumuláveis classificados como H410, H411, R50 / 53 ou R51 / 53. Os conservantes não são considerados bioacumuláveis se BCF <100 (fator de bioconcentração) ou logKow <3 (coeficiente de partição log octanolwater)